

**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº109/2017**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM **A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E O BANCO DO BRASIL S.A.** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53, e o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente-Geral da Agência Setor Público Sergipe, Sr. **Luciano Airton Moretto Tumelero**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF nº 023.512.109-64, doravante denominado **BANCO**, resolvem celebrar este 5º aditivo contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o valor do RESSARCIMENTO e prorrogar o PRAZO acordados no caput da CLÁUSULA SEXTA e na CLÁUSULA DÉCIMA, respectivamente do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, o prazo acordado na CLÁUSULA DÉCIMA, com vigência de 12 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO

A **DESO** ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, com 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre os valores integrais vigentes. Os valores a serem empregados, no período ora prorrogado, são os seguintes:

R\$ 166,89 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) por processo licitatório aberto no licitacoes-e, acrescido de **R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos)** por lote disputado em sala virtual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do Contrato nº 109/2017 ora aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **DESO** publicará extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Aracaju (SE), 11 de agosto de 2021



Pela **DESO**:

Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor Presidente

Emerson Dantas Menezes
Assessor Licitações e Contratos

Pelo **BANCO**:

Luciano Airtton Moretto Tumelero
Gerente Geral

